



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2025/00034

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município está processo de implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o qual está tipicado nos serviços socioassistenciais como um serviço de proteção social especial de alta complexidade, para crianças e adolescentes afastados do convívio da família natural e extensa por determinação judicial.

De acordo com estudos realizados, um dos maiores desafios na consolidação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, é a captação de famílias voluntárias dentro da própria comunidade. Além disso, o processo de preparação das famílias candidatas deve ser realizado de forma qualificada, tendo em vista a complexidade e a responsabilidade que envolve o trabalho voluntário da família acolhedora.

Portanto, torna-se imprescindível a capacitação dos profissionais envolvidos, e o curso “FORMAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: COMO MOBILIZAR, CAPTAR, SELECIONAR, PREPARAR e AVALIAR” atende perfeitamente a demanda apresentada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A capacitação em questão está alinhada com o planejamento da Administração, através da necessidade de Educação Permanente dos servidores, bem como dispõe de dotação orçamentaria (DOTAÇÃO - 1561, FONTE DE RECURSO - 16607002).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Capacitação será na modalidade EAD, portanto, a licitante deverá promover o acesso dos servidores indicados ao conteúdo programado do curso, a saber:

- 8 Módulos > 29 aulas gravadas > 6 horas e meia de conteúdo em vídeo - Todas as aulas apostiladas, para acompanhar o conteúdo com o apoio do material escrito;
- Diversos materiais complementares para enriquecer os estudos, disponibilizados para baixar;
- Publicações extras, incluindo 2 livros digitais: Família Acolhedora de Jane Valente e

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESETP202500034A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Acolhimento Familiar do Instituto Geração Amanhã;

- Certificado de conclusão do curso com carga horária de 20 horas;
- 365 dias para conclusão do curso, a partir da data do recebimento do login para o acesso;

BÔNUS 1 – E-book Roteiros Básicos para Formação Inicial de Famílias Acolhedoras;

BÔNUS 2 – LIVRO DIGITAL: AS FAMÍLIAS EM SEUS DIFERENTES ARRANJOS;

BÔNUS 3 – ARTES CUSTOMIZÁVEIS DO CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DA FAMÍLIA

ACOLHEDORA;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando que o serviço está em fase de implementação, neste momento, estima-se a necessidade da compra de dois (2) inscrições/matriculas, um para a assistente social Marla Pedroso Marth (CPF: 018.019.770-38) e outro para a psicóloga Vanessa Crestani (CPF: 016.963.290-35) que compõe a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. O valor total do curso, considerando-se as duas inscrições) será de R\$740,00.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A oferta do curso atende a necessidade de qualificação profissional e os conteúdos estão de acordo com as normativas do SUAS. Além disso, o Instituto Geração Amanhã tem vasta experiência na área de Famílias Acolhedoras, com subsídios técnicos consolidados e profissionais qualificados, com mais de 20 anos de experiência prática bem como participação ativa na elaboração dos diversos documentos oficiais que embasam o serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento anexo, o valor unitário de cada curso é de R\$ 370,00. Considerando-se que estão sendo solicitadas duas inscrições, o valor total da capacitação será de R\$740,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a efetivação da capacitação, exige-se o acesso dos servidores indicados a plataforma de ensino, disponibilizada pelo Instituto Geração Amanhã, até a emissão do Certificado.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, que se dará por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Uma das etapas do processo de habilitação de Famílias Acolhedoras é a Formação /Capacitação das Famílias cadastradas. Para tanto, a fim de obter maior aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, busca-se com a contratação deste curso, capacitar/qualificar os profissionais envolvidos para que possam efetivar a etapa de capacitação das famílias candidatas com maior empenho e excelência. Ademais, capacitar os servidores do serviço de acolhimento em família acolhedora contribuirá para a entrega de um serviço público de qualidade, alinhada com as normativas atualizadas acerca da infância e da adolescência e, sobretudo, dentro da possibilidade orçamentária.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social será responsável por providenciar a compra dos cursos por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei de 14.133/21; As fiscais de contrato serão a Diretora do Departamento de Assistência Social, Lisia Cristina Darós, e a Coordenadora da Proteção Social de Alta Complexidade, Simone Menegotto. Dotação orçamentária: 1561; Fonte de Recurso: 16607002.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) terá a responsabilidade de indicar os servidores para a capacitação e disponibilizar o período necessário para que cumpram a carga horária prevista no curso.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, este objeto não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de capacitar os servidores municipais, a contratação em questão mostra-se plenamente adequada e justificável, uma vez que atende à necessidade de qualificação contínua dos profissionais da administração pública. A capacitação proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e qualidade na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, refletindo diretamente no atendimento aos seus usuários. Além disso, a qualificação profissional é exigência legal para àqueles que atuam com crianças e adolescentes, sobretudo vítimas de violência.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 152094-4417 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=152094-4417>



SEDESETP202500034A